



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE
EDITAL N.º 51/2022



Nuno Alfredo de Castro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Vila do Conde, notifico, pelo presente meio, ao abrigo da competência que me foi delegada por despacho do Senhor Presidente de 15/11/2021, a Exma. Senhora Ana Maria Costa Ferreira, com morada na Rua do Juncal, N.º 87, 4485-718 Vila Chã VCD, concelho de Vila do Conde, da seguinte comunicação:

Assunto: PAGAMENTO DE RENDAS EM DIVIDA NO VALOR DE 1680,7€

Vem esta edilidade e de acordo com o artigo 27.º do Regulamento do Arrendamento Apoiado e da Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila do Conde, notificá-lo de que tem em dívida o valor das rendas acima indicado, relativas aos seguintes meses:

Ano	Mes	Recibo N.º	Valor Renda	Indemnização	Valor em Falta
2016	11	7429	33,34	16,67	50,01
2016	12	8169	33,34	16,67	50,01
2017	1	8930	33,34	16,67	50,01
2017	2	718	33,34	16,67	50,01
2017	3	1462	33,34	16,67	50,01
2017	4	2211	33,34	16,67	50,01
2017	5	2968	33,34	16,67	50,01
2017	6	3711	33,34	16,67	50,01
2017	7	4466	33,34	16,67	50,01
2017	8	5216	33,34	16,67	50,01
2017	9	5968	33,34	16,67	50,01
2017	10	6712	33,34	16,67	50,01
2017	11	7457	40,8	20,4	61,2
2017	12	8189	40,8	20,4	61,2
2018	1	8947	40,8	20,4	61,2
2018	2	741	40,8	20,4	61,2
2018	3	1522	40,8	20,4	61,2
2018	4	2303	40,8	20,4	61,2
2018	5	3085	40,8	20,4	61,2
2018	6	3868	40,8	20,4	61,2
2018	7	4650	40,8	20,4	61,2
2018	8	5430	40,8	20,4	61,2
2018	9	6222	40,8	20,4	61,2
2018	10	7010	40,8	20,4	61,2
2018	11	7803	40,8	20,4	61,2
2018	12	8578	40,8	20,4	61,2
2019	1	9360	40,8	20,4	61,2
2019	2	730	6,16	1,23	7,39
2019	3	1527	6,16	1,23	7,39



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

2019	4	2316	6,16	1,23	7,39
2019	5	3093	6,16	1,23	7,39
2019	6	3889	6,16	1,23	7,39
2019	7	4670	6,16	1,23	7,39
2019	8	5452	6,16	1,23	7,39
2019	9	6226	6,16	1,23	7,39
2019	10	7013	6,16	1,23	7,39
2019	11	7784	6,16	1,23	7,39
2019	12	8554	6,16	1,23	7,39
2020	1	9333	6,16	1,23	7,39
2020	2	780	6,16	1,23	7,39
2020	3	1578	6,16	1,23	7,39
2020	4	2356	6,16	1,23	7,39
2020	5	3137	6,16	1,23	7,39
2020	6	3921	6,16	1,23	7,39
2020	7	4706	6,16	1,23	7,39
2020	8	5520	6,16	1,23	7,39
2020	9	6300	6,16	1,23	7,39
2020	10	7078	6,16	1,23	7,39
2020	11	7876	6,16	1,23	7,39
Total					1680,7

A que corresponde o valor de 1147,6 euros, o qual, acrescido da indemnização legal de 50% até janeiro de 2019 e 20% a partir de fevereiro de 2019, cuja indemnização não será exigível se vier fazer acordo com o Município, conforme dispõe a alteração legal introduzida pela Lei Nº 13/2019, de 2019.02.12, ao nº 1, do artigo 1041º, do Código Civil, tudo conforme o estipulado no seu contrato de arrendamento celebrado com o Município, respetivo regulamento Municipal, conjugado com o D. L. Nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. 32/2016, de 24 de agosto, e demais legislações referidas, o que totaliza o valor de 1680,7 euros em dívida ao Município.

Assim, notifica-se V. Exa, para, no prazo de 10 dias úteis, proceder ao pagamento voluntário do valor atrás referido, diretamente na tesouraria municipal, podendo ser celebrado um Acordo de Pagamento em prestações mensais, até ao limite de 60 prestações e caso não o façam, será esta Câmara Municipal obrigada por lei a instaurar o respetivo processo de execução fiscal, de acordo com o D. L. n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 32/2016, de 24 de agosto, nomeadamente no seu artigo 17º, nº 2, e artigo 39º, conjugado com os artigos 175º a 179º do Código do Procedimento Administrativo, podendo igualmente ser decidido a respetiva resolução do contrato, nos termos do mesmo e dos diplomas atrás identificados (salvo os casos em que o contrato de arrendamento já tenha cessado).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Na sequência do exposto, foi mandado afixar o presente edital, na porta da entrada da habitação conhecida como a última morada, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e na sede do Município, e por reprodução e publicação do conteúdo do edital na internet no sítio institucional do Município, nos termos do código de procedimento administrativo, no seu artigo 112º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea b).

Paços do Concelho de Vila do Conde, 11 de fevereiro de 2022.

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira,



Nuno Alfredo de Castro, Dr.